



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 190/2023

SÚMULA: Corrige os valores das Diárias da Prefeitura de Esperança Nova e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 8º, da Lei nº 908 de 06 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigido os valores das diárias que se trata a Lei nº 908/2018, utilizando-se o índice anual de correção da UFIREN, no período correspondente aos anos de 2019 a 2023, conforme demonstrativo abaixo:

Ano	Percentual
2019	4,91
2020	5,37
2021	11,03
2022	12,67
2023	5,72

Parágrafo Único. Com relação às diárias previstas no inciso II, do art. 7º, da Lei nº 908/2018, tendo em vista que os valores foram alterados pela Lei nº 1.046/2021, a correção da tabela correspondente se dará com os índices previstos nos anos de 2022 e 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	12861
Data	27/10/23
Página	01
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
Caroline P. S. de Figueiredo	
ASSINATURA	

Everton Barbieri
Prefeito Municipal